



ATA DE REUNIÃO

Aos 11 dias do mês de março de 2023, às 14h00, reunidos de forma presencial na sala de reuniões da Procuradoria da República em São Paulo, e virtualmente em videoconferência, os(as) Procuradores(as) do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no âmbito do Ministério Público Federal em São Paulo (GAECO-MPF/SP), ANA CRISTINA TAHAN DE CAMPOS NETTO DE SOUZA, ANDRÉ LIBONATI, CARLOS ROBERTO DIOGO GARCIA, DANIEL DE RESENDE SALGADO, FABRÍCIO CARRER, GUSTAVO MOYSES DA SILVEIRA, LEANDRO ZEDES LARES FERNANDES, MARCOS SALATI e THIAGO LACERDA NOBRE, além dos servidores Elthon Fernando de Jesus Inácio e Juliana Maya e Silva, a fim de realizarem a primeira reunião ordinária anual, deliberaram o que segue:

- 1) MARCOS SALATI foi reconduzido na função de coordenador do GAECO/MPF/SP, bem como GUSTAVO MOYSES DA SILVEIRA e ANDRÉ LIBONATI foram eleitos, respectivamente, como primeiro e segundo coordenadores adjuntos do GAECO, pelo período de 01 (um) ano;
- 2) Fora mantida a composição atual dos subgrupos, sem prejuízo do auxílio de outros membros em operações de outros núcleos, ficando assim distribuídos: **NÚCLEO REGIONAL CAPITAL**, composto por DANIEL DE RESENDE SALGADO, DENIS PIGOZZI ALABARSE, FABRÍCIO CARRER, LEANDRO ZEDES LARES FERNANDES e RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS; **NÚCLEO REGIONAL INTERIOR I**, composto por ANA CRISTINA TAHAN DE CAMPOS NETTO DE SOUZA, ANDRÉ LIBONATI, CARLOS ROBERTO DIOGO GARCIA e MARCOS SALATI; e o **NÚCLEO REGIONAL INTERIOR II e LITORAL**, composto por ANDERSON VAGNER GOIS DOS SANTOS, GUSTAVO MOYSES DA SILVEIRA, THIAGO LACERDA NOBRE e TITO LÍVIO SEABRA. A coordenação do último grupo passou a ser de atribuição de THIAGO LACERDA NOBRE, considerando que GUSTAVO MOYSES DA SILVEIRA foi eleito coordenador adjunto. Houve, portanto, alteração da Comissão Deliberativa;
- 3) Para melhor delimitação e atualização do previsto no artigo sexto, III, da Resolução 146/13, do CSMPF, ficou estipulado que cada subgrupo fará uma reunião entre os seus integrantes preferencialmente até o dia 15 de abril de 2024, para,



após análise das operações sob a respectiva atribuição, apontar qual o ponto focal de atuação de cada região, elencando as metas/prioridades. Em seguida, preferencialmente até 30 de abril de 2024, o coordenador, com os demais coordenadores dos subgrupos, realizarão reunião sobre o perfil da persecução criminal de cada subgrupo, o que ensejará a atualização do plano de trabalho a ser seguido. O objetivo é que novos pedidos de auxílio ao GAECO-MPF/SP sejam aceitos ou distribuídos internamente observando a prioridade de cada região;

- 4) Ficou estipulado que a coordenação atuará para obter, via chefia estadual, autorização para recrutamento nacional de servidores, após definição dos pontos focais de cada região, visando selecionar o perfil de formação técnica dos servidores a serem designados;
- 5) Ficou estipulado que a coordenação buscará fomentar, junto aos demais membros e aos órgãos internos competentes, um novo regramento relativo à atuação do Procurador Natural capaz de garantir uma maior autonomia do próprio Grupo de Atuação Especial, após contato com todos os coordenadores do GAECO-MPF. A nova definição da atuação do Procurador Natural junto ao GAECO-MPF deverá observar as novas regras relativas ao juízo de garantias e tramitação dos procedimentos investigatórios criminais. Preferencialmente, até 30 de abril de 2024, será realizado um projeto, que deverá ser submetido aos demais coordenadores dos GAECO/MPF, para que, em conjunto, se assim ficar definido, atuem junto a Procuradoria-Geral da República/CSMPF para mudança/adequação do normativo. O Procurador LEANDRO ZEDES apresentou seu nome como voluntário para auxiliar na elaboração do projeto;
- 6) Ficou estipulado que será analisada a doutrina de inteligência do MPF para verificar a forma de utilização/aplicação pelo GAECO. Tal análise será realizada pelo Procurador DANIEL DE RESENDE SALGADO e pelo Procurador LEANDRO ZEDES, em conjunto ou separadamente, conforme decidirem, sendo que as conclusões serão submetidas ao grupo para deliberação;
- 7) Como dificuldades, foram apontados dois pontos primordiais: a) a limitação da atuação do GAECO, devido o normativo restritivo do papel funcional do Grupo de Atuação Especial, que depende, exclusivamente, da provocação do Procurador Natural, bem como da anuência do destinatário do auxílio na definição de estratégias. Tal situação tem esvaziado as potencialidades de atuação do GAE-



CO, tornando-o extensão do gabinete do Procurador Natural; e b) a precária situação da estrutura pessoal de apoio, que hoje conta com apenas 04 servidores (01 técnico, 02 analistas e 01 assessor).

761444802



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-SP-00030277/2024 ATA nº 44-2024**

Signatário(a): **CARLOS ROBERTO DIOGO GARCIA**

Data e Hora: **14/03/2024 16:10:45**

Assinado em nuvem

Signatário(a): **ANA CRISTINA TAHAN DE CAMPOS NETTO DE SOUZA**

Data e Hora: **14/03/2024 16:15:52**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **GUSTAVO MOYSES DA SILVEIRA**

Data e Hora: **14/03/2024 16:36:46**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ELTHON FERNANDO DE JESUS INACIO**

Data e Hora: **14/03/2024 16:45:40**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MARCOS SALATI**

Data e Hora: **14/03/2024 16:52:23**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LEANDRO ZEDES LARES FERNANDES**

Data e Hora: **14/03/2024 18:09:41**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ANDRE LIBONATI**

Data e Hora: **14/03/2024 22:35:41**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **THIAGO LACERDA NOBRE**

Data e Hora: **14/03/2024 22:39:32**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **DANIEL DE RESENDE SALGADO**

Data e Hora: **15/03/2024 14:28:00**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **FABRICIO CARRER**

Data e Hora: **15/03/2024 16:40:48**

Assinado com login e senha



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-SP-00030277/2024 ATA nº 44-2024**

Signatário(a): **JULIANA MAYA E SILVA**

Data e Hora: **18/03/2024 09:28:48**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 484d982f.977ee886.cba89ed5.abd57713